



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 96/2017 – CPMI-JBS

Brasília, 28 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Titular da 14ª Vara da Justiça Federal do Paraná

Assunto: Operação Carne Fraca - Requisição de Compartilhamento

Senhor Juiz,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1 de 2017, do Congresso Nacional, com a finalidade de *“investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público. Além disso investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F”*, faço referência ao Plano de Trabalho aprovado pelo Plenário na 3ª reunião deste Colegiado, realizada em 20 de setembro de 2017, cuja cópia segue em anexo.

Conforme consta do *item I, da Seção 3.b Análise de Documentos*, à página 8, aprovou-se a *requisição ao Poder Judiciário do compartilhamento de todos os expedientes relativos às operações Greenfield, Carne Fraca, Bullish e Tendão de Aquiles*.

Nesse sentido, em cumprimento à deliberação referenciada, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, solicito V. Exa. encaminhe a esta Comissão todos os documentos relativos à operação em epígrafe, de responsabilidade desta r. Vara Federal.

Por fim, diante do prazo exíguo de que a CPI dispõe para a conclusão de seus trabalhos e da relevância de tais documentos, rogo que a presente requisição seja cumprida com máxima brevidade possível, em até 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
Presidente da CPMI-JBS